



**Ministério da Cultura  
Fundação Biblioteca Nacional**

**PORTARIA FBN Nº 027 DE 06 DE JUNHO DE 2023.**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, aprovado pelo Decreto nº 11.233, de 10 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União em 11 de outubro de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.233, de 10 de outubro de 2022:

“ Art. 11º, Ao Centro de Processamento e Preservação compete: I - implementar projetos e ações de preservação, conservação preventiva e restauração do acervo bibliográfico e documental, inclusive políticas de transferência de suporte.”

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno da Fundação Biblioteca Nacional – FBN, Portaria nº 082, de 23 de dezembro de 2022:

“Art. 71. À Coordenação de Preservação compete: I - coordenar e supervisionar políticas, ações e projetos de preservação para a salvaguarda do acervo bibliográfico e documental; II - prestar assistência técnica sobre preservação de acervos bibliográficos e documentais em nível nacional e internacional; III - orientar sobre medidas preventivas contra desastres e sinistros em acervos culturais; IV - difundir normas nacionais e internacionais de procedimentos e padrões científicos e técnicos de preservação [...]; e;

“Art. 88. À Coordenação da Biblioteca Nacional Digital compete: I – planejar e supervisionar a política de criação do patrimônio digital, de acordo com a legislação e as normas vigentes; II – planejar e definir estratégias de criação e desenvolvimento de bases de dados de objetos digitais dos diferentes acervos; III – planejar e definir estratégias de gestão, produção e preservação de conteúdos digitais, incluindo a definição dos respectivos padrões; IV – planejar e definir estratégias para publicação e divulgação de conteúdos no portal da BNDigital; e V – promover e participar de projetos de cooperação nacionais e internacionais, visando o desenvolvimento de serviços comuns e partilhados, no âmbito da informação digital.

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica com Federação Internacional de Associações de Bibliotecas e Instituições - IFLA e a Fundação Biblioteca

Nacional - FBN para sediar o Programa Preservation and Access Centre-IFLA PAC e gerenciar as ações em 4 países da América Latina: Bolívia, Equador, Paraguai e Uruguai, conforme documentação constante do Processo FBN nº. 01430.000090/2023-36.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Gabriela Ayres Ferreira Terrada (Siape 2244468) como Responsável Técnico pelo Centro de Preservação e Conservação da IFLA-PAC na FBN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Lucchesi  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marco Americo Lucchesi, Presidente**, em 07/06/2023, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.bn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.bn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0112760** e o código CRC **A89F0DAE**.